

PORTARIA Nº 054, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 011/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, §2º da Lei Municipal nº 798/2017, de 02 de agosto de 2017, bem como o disposto na Resolução nº 046/2017, de 11 de agosto de 2017, do Reserva Prev, que estabelecem a forma de reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos integrantes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de servidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA**, mediante a aplicação do percentual de **5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento)**, sobre os vencimentos constantes das tabelas dos anexos I, II e III e gratificações constantes do anexo IV da Lei Municipal n. 798/2017 e anexo I da Lei Municipal nº 830/2017, que passarão a vigorar conforme os valores constantes dos anexos da presente Portaria.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da revisão ora estabelecida correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do RESERVA PREV.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 24 de janeiro de 2023.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº LEI 830/2017
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Quantidade	Denominação	Vencimento Inicial R\$	Requisitos Mínimos para Provimento
1	Diretor Presidente	R\$ 5.836,27 ou o correspondente ao cargo efetivo de origem em que ocupa efetivo no respectivo quadro de servidores, acrescido das vantagens pessoais ou a remuneração do cargo em comissão."	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores inscritos no regime previdenciário próprio e que tenha no mínimo 4 anos de efetivo exercício no serviço público, preferencialmente com formação superior em uma das seguintes áreas: segurança, administração, economia, contabilidade, engenharia ou direito.
1	Diretor de Benefícios	Valor correspondente ao cargo efetivo de origem em que ocupa no quadro de servidores do Poder Executivo.	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores inscritos no regime previdenciário próprio e que tenha no mínimo 4 anos de efetivo exercício no serviço público, preferencialmente com formação superior em uma das seguintes áreas: segurança, administração, economia, contabilidade, engenharia ou direito.
1	Diretor Administrativo e Financeiro	Valor correspondente ao cargo efetivo de origem em que ocupa no quadro de servidores do Poder Executivo.	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores inscritos no regime previdenciário próprio e que tenha no mínimo 4 anos de efetivo exercício no serviço público, preferencialmente com formação superior em uma das seguintes áreas: segurança, administração, economia, contabilidade, engenharia ou direito.

**ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 798/2017
VENCIMENTOS E FORMAÇÃO MÍNIMA PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS
EFETIVOS**

Quantidade	Denominação	Vencimento Inicial R\$	Jornada Semanal	Requisitos Mínimos para Provimento
1	Procurador Jurídico	R\$ 5.157,64	20h	Ensino Superior completo em Direito e inscrição na OAB.
1	Analista Previdenciário	R\$ 5.157,64	20h	Certificado de conclusão de curso Técnico em contabilidade ou Contador e registro no CRC.
1	Assistente Previdenciário	R\$ 2.578,82	40h	Certificado de conclusão de ensino médio.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 798/2017
TABELA DE GRATIFICAÇÃO

GRATIFI CAÇÃO	FG1	VALOR
		R\$ 1.085,82
	FG2	R\$ 814,36